



ESCLARECIMENTO 4

PROCESSO Nº 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Trata a presente resposta ao pedido de esclarecimento em face aos termos do edital do Pregão Presencial nº 02/2015, conforme abaixo exposto:

I. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Os pedidos de esclarecimentos foram recebidos em **23/04/2015**, no *e-mail* da CPL - Comissão Permanente de Licitações. Assim, os pedidos de esclarecimentos são **intempestivos**, pois apresentada fora do prazo estipulado pelo art. 41, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, considerando que em data de 07/04/2015 foi publicado no Diário Oficial da União o “**Aviso de Abertura**”, segundo o qual está **designada** a data (**24/04/2015**, às 09:30, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), junto a Comissão Permanente de Licitações, São Paulo), **para recebimento e abertura dos envelopes**, referente ao certame acima referido.

II. DO CONTEÚDO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Todavia, intempestivos, cabe à CEAGESP elucidar algumas questões apresentadas:

Os pedidos de esclarecimentos em face do edital em apreço versam, em síntese, sobre a planilha de custo e formação de preço e a planilha de posto de serviço profissional qualificado noturno.

No que tange a planilha de custo e formação de preços: “...tem que ser elaborada planilha de composição de custo para cada função com base nos modelos fornecidos pelo edital ou somente deve ser montado três planilhas e na planilha de custo e formação de preço repetir os valores de acordo com as planilhas montadas?” e “... tem um valor inconsistente, visto que não há uma planilha que mostre o cálculo para chegar no valor de 24,68, consideramos esse valor ou alteramos para 24,29?”

No que tange a planilha de posto de serviço de profissional qualificado noturno: “... houve um erro no cálculo ele não exatamente 100%.”

III. DO ENTENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA:

O DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção, notadamente à SEMAC - Seção de Manutenção Civil, área técnica demandante, após a análise dos pedidos, **concluiu que todos os valores são referenciais, devendo cada licitante participante elaborar seus próprios custos e apresentar três planilhas (na planilha de custo e formação de preços repetir de acordo com as planilhas montadas)**, registrando que se trata de prestação de serviços por demanda (escopo), logo não se trata de uma contratação de mão de obra para prestação de serviços contínuos.

IV. – DA DECISÃO:



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pelo exposto, considerando a manifestação da área técnica, apesar de serem pedidos de esclarecimentos intempestivos, entende-se que as dúvidas foram aclaradas, mantendo-se o edital em seus termos, com a abertura designada para o dia 24/04/2015, às 09:30.

SP 23/04/2015

AGUINALDO BALON

Coordenador da Coordenadoria de Licitações e Contratos